



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3354 – DATA 03/10/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decretos Individuais
- Lei
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

DECRETOS NORMATIVOS**DECRETO Nº 14.131, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.****“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.196.288,00 (dois milhões cento e noventa e seis mil duzentos e oitenta e oito reais), conforme detalhamento abaixo:

0241 - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE OPERACOES E MANUTENÇÃO - SOMA

15.451.0036.2299 - Pavimentação e Infraestrutura	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	800.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	800.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	800.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	800.000,00

0432 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO

17.512.0004.2300 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.396.288,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.396.288,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.396.288,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.396.288,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 2.196.288,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0241 - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE OPERACOES E MANUTENÇÃO - SOMA

15.451.0036.2299 - Pavimentação e Infraestrutura	
3.3.90.92 - DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	856.375,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	856.375,00
4.4.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.339.913,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.339.913,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.196.288,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.196.288,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 2.196.288,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.132, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 129.491,00 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais), conforme detalhamento abaixo:

1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA

10.301.0025.2310 - Saúde Bucal

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 129.491,00

Sub-Fonte de Recurso: 1028 129.491,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 129.491,00

TOTAL DA UNIDADE: 129.491,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 129.491,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA

10.302.0025.1051 - Construção, Reforma e Aparelhamentos das Unidades de Saúde

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 129.491,00

15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 129.491,00

Sub-Fonte de Recurso: 1028

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 129.491,00

TOTAL DA UNIDADE: 129.491,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 129.491,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 999/2025

Republicado por Incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8229/2025, Protocolo n. 12226/2025 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 307/2025, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006. **RESOLVE: I - conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, a servidora **HILNEIDE ARAÚJO ALMEIDA**, matrícula nº 29, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica de Suporte de Informática (TSIN), classe única, nível VIII, referência 1, lotada na Câmara Municipal de Feira de Santana. **II - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1570/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **NILTON FERREIRA DA SILVA NETO**, para o cargo de **Agente Regional, da Administração Regional V, da Secretaria Municipal de Governo**, símbolo DA-6.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1571/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **MARIVALDO ALVES SANTOS PIRES**, para o cargo de **Agente Regional, da Administração Regional II, da Secretaria Municipal de Governo**, símbolo DA-6.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 1572/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **RENATA DOS SANTOS SILVA**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Apoio à Família**, da **Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 1573/2025 - considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 57567/2025, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94 e Cláusula 10 do Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público pelo Regime REDA sob o Nº 20250407, **RESOLVE rescindir**, por iniciativa do(a) contratado(a), o contrato de **THAIS NATALIA OLIVEIRA DE ARAUJO**, matrícula: 60.009.410-8, contratada em 19/08/2025 para exercer a função de CUIDADOR, através do Processo Seletivo - Edital 02/2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 1574/2025 considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 58758/2025, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94, **RESOLVE rescindir**, por iniciativa do(a) contratado(a), o contrato de **ANDREA FREITAS DOS SANTOS**, matrícula: 60.005.743-5, contratada em 10/06/2022 para exercer a função de PROFESSOR, através do Processo Seletivo - Edital 01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 1575/2025 - considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 57794/2025, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE**, exonerar a pedido, o (a) servidor (a) **PEDRO ALBERTO CRUZ DE SOUZA GOMES**, matrícula: 60.007.407-9, Professor, admitido em 01/04/2024, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 1576/2025 - considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 57831/2025, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE**, exonerar a pedido, a servidora **CAMILA SANTOS DE JESUS**, matrícula: 60.008.782-0, Professora, admitida em 12/05/2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO INDIVIDUAL Nº 1577/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **RENATA BORGES LEMOS**, para o cargo de **Agente Regional, da Administração Regional III, da Secretaria Municipal de Governo**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1578/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **RAIMUNDO BERNARDINO DE ALENCAR MOTA**, para o cargo de **Agente Regional, da Administração Regional IV, da Secretaria Municipal de Governo**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1579/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **GUTEMBERG RIBEIRO GUIMARÃES**, para o cargo de **Coordenador de Intermediação a Mão de Obra - CIMO**, da **Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO



LEI

LEI Nº 4.339, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.956/2008, PARA INCLUIR UM REPRESENTANTE DO SEGMENTO DA CULTURA GOSPEL NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 07/2025, de autoria do vereador Ismael Bastos, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 4º da Lei Municipal nº 2.956, de 16 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O Conselho Municipal de Cultura terá a seguinte composição:

I- um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer,

II- um representante da Secretaria Municipal de Educação;

III- um representante da Fundação Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações Egberto Tavares Costa,

IV - um representante da Diretoria de Atividades Culturais da Fundação Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações Egberto Tavares Costa;

V - um representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

VI - um representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

VII - um representante da Secretaria do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômica,

VIII - um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

IX - um representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social;

X - um representante da Secretaria Municipal Extraordinária de Convênios e Gestão;

XI-um representante da Procuradoria Geral do Município

XII - um representante da Secretaria Municipal de Prevenção à Violência;

XIII - um representante do segmento de dança;

XIV - um representante do segmento da identidade e da diversidade cultural;

XV - um representante do segmento audiovisual;

XVI - um representante do segmento de artes plásticas;

XVII - um representante do segmento de música;

XVIII - um representante do segmento de cultura popular,

XIX - um representante do segmento de teatro;

XX - um representante do segmento de memória e preservação;

XXI - um representante do segmento de matriz africana;

XXII - o(a) Presidente da Academia Feirense de Letras;

XXIII - um representante do segmento de literatura;

XXIV - um representante do segmento da Cultura Gospel.

Parágrafo único - O representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer será o titular do Órgão e presidirá o Conselho.

Art. 2º - O representante da Cultura Gospel será indicado por igrejas, entidades, associações ou coletivos atuantes no segmento cultural gospel, respeitando os critérios estabelecidos pelo regimento interno do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 3º - O representante da Secretaria Municipal de Prevenção à Violência será o titular da pasta ou pessoa formalmente designada por ela, conforme os critérios definidos pelo regimento interno do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 387-2025-15AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: W FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA COMERCIAL. Aditar o Contrato nº 338-2022-15C, firmado em 09/09/2022, com ordem de serviço emitida e autorizada em 10/10/2022. O prazo de execução do contrato no valor anual de R\$ 664.900,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R\$ 2.659.600,00. **DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025. José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.**

ADITIVO Nº 394-2025-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. CONTRATADA: CLARA MOLAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA. Aditar o Contrato nº 413-2023-09C, firmado em 03/05/2023, com ordem de serviço emitida e autorizada em 05/10/2023. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 403.187,50 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante R\$ 1.209.562,50. **DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025. Pablo Roberto Gonçalves da Silva. Gestor do Fundo Municipal de Educação.**

ADITIVO Nº 408-2025-19AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: RAIMUNDO CONCEIÇÃO DA CRUZ. Aditar o Contrato nº 265-2020-19C, firmado em 06/04/2020, O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 7.918,04 será prorrogado por até 06 (seis) meses a contar do seu termo final, totalizando o aditivo em R\$ 47.508,24 passando o valor global **acumulado** do contrato para R\$ 542.081,40. **DATA DA ASSINATURA: 26/09/2025. José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.**

ERRATA - ADITIVO Nº 283-2025-05AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Avisamos que na publicação do dia 05/09/2025, **ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025. LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025. José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.** As demais informações permanecem inalteradas.

ERRATA - ADITIVO Nº 316-2025-05AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Avisamos que na publicação do dia 05/09/2025, **ONDE SE LÊ: O prazo de execução do contrato, no valor de R\$ 5.589.221,42 será prorrogado por até 12 (doze) meses,** a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será o montante de **R\$ 25.831.775,96. LEIA-SE: O prazo de execução do contrato, será prorrogado por até 11 (onze) meses,** a contar do seu termo final. Totalizando o Termo Aditivo no valor de R\$ 6.073.519,76. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será o montante de R\$ 26.316.074,30. **José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.** As demais informações permanecem inalteradas.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 54-2025-09L- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 55-2025CE. OBJETO: a Contratação de empresa de engenharia para construção da creche pró-infância padrão FNDE, no distrito de Bonfim de Feira, no Município de Feira de Santana, BAHIA. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, nos termos do Art. 71, IV, da Lei Federal 14.133/21, **AJUDICO** o objeto ao **VENCEDOR** do certame. **CONSTRUTORA NEW FLYER LTDA. VALOR: R\$ 2.927.626,47.** Neste Ato, **HOMOLOGO** a licitação na presente data: 25/09/2025. Feira de Santana, 02/10/2025. **Pablo Roberto Gonçalves da Silva - Gestor do Fundo Municipal de Educação.**

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 54-2025-09L – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 55-2025-CE. CONTRATO: 363-2025-09C. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME. CONTRATADO: CONSTRUTORA NEW FLYER LTDA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção da creche pró-infância padrão FNDE, no distrito de Bonfim de Feira, no Município de Feira de Santana, BAHIA. **ASSINATURA DO CONTRATO: 01/10/2025. VALOR: R\$ 2.927.626,47.** Feira de Santana, 02/10/2025. **Pablo Roberto Gonçalves da Silva - Gestor do Fundo Municipal de Educação.**

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 56-2025-02L– CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 56-2025-CE. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção da edificação do Memorial Paroquial, no Distrito de Bonfim da Feira, Município de Feira de Santana, Bahia. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, nos termos do Art. 71, IV, da Lei Federal 14.133/21, **AJUDICO** o objeto ao **VENCEDOR** do certame: **CONSTRUTORA NEW FLYER LTDA. VALOR:** R\$ 628.170,70. Neste Ato, **HOMOLOGO** a licitação na presente data: 01/10/2025. Feira de Santana, 02/10/2025. **José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.**

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 56-2025-02L – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 56-2025-CE. CONTRATO: 369-2025-02C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA NEW FLYER LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para construção da edificação do Memorial Paroquial, no Distrito de Bonfim da Feira, Município de Feira de Santana, Bahia. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/10/2025. **VALOR:** R\$ 628.170,70. Feira de Santana, 02/10/2025. **José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.012/2019
Republicada por Incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6189/2019, Protocolo nº 00010902/2019 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1044/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **EDNA SOUZA FONSECA**, matrícula nº 01005688-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, classe I, referência A, nível 7, lotada na Procuradoria Geral do Município, no valor de R\$ 3.080,09 (três mil, oitenta reais e nove centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de agosto/2019, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 998,00; adicional por tempo de serviço – (36%) R\$ 359,28; estabilidade econômica DA2 – R\$ 1.722,81. II – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. III - **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2019, data da publicação do ato de aposentadoria.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1.229/2019
Republicada por Incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6144/2019, Protocolo nº 0001988/2019 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1135/2019, com fundamento no art. art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005, **RESOLVE**: I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **DALVA PEREIRA BRITO**, matrícula nº 01007516-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.544,27 (mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de outubro/2019, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 998,00; adicional por tempo de serviço – (34%) R\$ 339,32; insalubridade (20%) – R\$ 199,60; vantagem pessoal – R\$ 7,35. II – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. III - **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2019, data da publicação do ato de aposentadoria.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 1119/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 50253/2025, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOSE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA**, Oficial de Obras e Serviços, Matrícula nº 01.013.453-6, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2010/2015 e 2015/2020** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1120/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 39096/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **IVANETE DOS SANTOS CUNHA**, Técnico Em Administração Hospitalar, Matrícula nº 05.000.112-1, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2019/2024** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1121/2025 – considerando o que consta no Processo de nº 44392/2025, **RESOLVE** conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO DE JESUS SOARES**, Gari, matrícula nº 01.014.094-9, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, **02 (dois) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 1995/2000** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1122/2025 – considerando o que consta no Processo de nº 53301/2025, **RESOLVE** conceder ao servidor **ROQUE DA SILVA RODRIGUES**, Inspetor Sanitário, Matrícula nº 01.007.007-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2020/2025** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 11, §1º, da Lei Municipal nº 3.736/2017 (redação anterior à alteração promovida pela Lei nº 4.162/2023), torna público o presente Edital de Chamamento Público, convocando os proprietários de equipamentos sonoros que tiveram seus aparelhos apreendidos durante as operações de fiscalização realizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMMAM), no período compreendido entre 01 de janeiro de 2016 e 03 de agosto de 2023.

DO PRAZO PARA COMPARECIMENTO

Artigo 2º. Os proprietários deverão se apresentar à Polícia Judiciária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 11, §1º, da Lei Municipal nº 3.736/2017.

DOS PROCEDIMENTOS

Artigo 3º. O comparecimento deverá ser feito, inicialmente, na Polícia Judiciária (Civil), conforme previsto no artigo 11 da Lei Municipal nº 3.736/2017.

§1º. Após o registro na Polícia Judiciária, o infrator deverá se apresentar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMMAM), localizada na Rua Pilar do Sul, nº 840, Bairro Brasília, Feira de Santana – BA, CEP: 44088-606, munido de:

- I – Documento pessoal de identificação com foto;
- II – Comprovante de propriedade do equipamento apreendido;
- III – Cópia do Auto de Infração ou documento equivalente emitido pela fiscalização no ato da apreensão;

§2º. O comparecimento perante a SEMMAM constitui requisito indispensável para a regularização administrativa da situação do infrator, compreendendo a quitação de multas e/ou o cumprimento das determinações técnicas oriundas da fiscalização ambiental.

DAS CONSEQUÊNCIAS LEGAIS

Artigo 4º. O não comparecimento no prazo estabelecido será considerado omissão por parte do infrator, caracterizando abandono do equipamento apreendido e acarretando a incorporação do bem ao patrimônio municipal, com posterior destinação por meio de leilão, doação ou destruição, conforme previsto no artigo 11, §§2º e 4º, da Lei Municipal nº 3.736/2017.

§1º. Os proprietários que já se apresentaram perante a SEMMAM e tiveram seus casos encaminhados ao Poder Judiciário deverão aguardar decisão judicial definitiva para a confirmação da destinação do bem.

§2º. Os proprietários que já foram declarados omissos e tiveram seus bens incorporados ao patrimônio municipal em razão de esgotamento de prazo anterior não poderão se apresentar novamente com fins de cumprimento da Lei Municipal nº 3.736/2017.

Feira de Santana, 29 de setembro de 2025

JACIARA MOREIRA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE – CONDEMA

RESOLUÇÃO Nº 06/2025

Que cria as CÂMARAS TÉCNICAS do CONDEMA para o Quadriênio 2025/2028

A Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – CONDEMA, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal 120 / 2018.

Considerando as deliberações do CONDEMA realizadas em reuniões ordinárias de agosto e setembro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o estabelecido em Reunião do Colegiado ficam criadas as 04 (Quatro) Câmaras Técnicas para examinar e proceder pareceres e discussões do CONDEMA durante o Quadriênio 2025 / 2028, com os seguintes **componentes permanentes**, membros do CONDEMA:

Art. 2º - São os **Componentes permanentes das Câmaras Técnicas** para o Quadriênio 2025 / 2028:

- **Controle e Finanças:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos – **SESP**, Corporação Maçônica da Bahia, Associação Comercial de Feira de Santana – **ACEFS**, Secretaria Municipal de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico – **SETTDEC** e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – **SEMMAM**;
- **Planejamento e Projetos:** Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde de Feira de Santana, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – **SEDUR**, Santa Casa de Misericórdia de Feira de Santana, Associação Pedra de Jacó, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – **UFRB**;
- **Educação Ambiental:** Movimento Água é Vida – **MAV**, Secretaria Municipal de Educação – **SEDUC**, Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural – **SEAGRI**, Associação de Proteção aos Animais – APA e Universidade Estadual de Feira de Santana – **UEFS**;
- **Processos e Licenciamentos:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA**, Associação Beneficente Cultural Boanerges, Procuradoria Geral do Município – **PGM**, Secretaria Municipal de Saúde – **SMS** e Associação dos Produtores Rurais e Pescadores do Distrito João Durval Carneiro.

Art. 3º - Os Objetivos básicos determinados não limitam a possibilidade de ampliação por alguma necessidade estabelecida a cada Câmara Temática. São os Objetivos Básicos

- **Controle e Finanças:** Acompanhamento do FUNDEMA, Proposta de captação de recursos, Edital de Projetos, Acompanhamento da Lei do Orçamento Anual, e Acompanhamento do QDD (Quadro de Detalhamento e Despesa) da SEMMAM e do FUNDEMA;
- **Planejamento e Projetos:** Projetos e Programas da SEMMAM, Projetos de Secretarias e Autarquias afins, Informes de Programas e Projetos do Governo Estadual e Federal voltados ao Meio Ambiente, Acompanhamento de protocolos de sistemas de Secretaria Estadual de meio ambiente, Ministério de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, inclusive pelos seus órgãos, Ex.: IBAMA, INEMA, etc., Acompanhamento de Resoluções da CEPRAM (Estadual) e CONAMA (Federal).
- **Educação Ambiental:** Programas Educacionais da SEMMAM, Editais da SEMMAM que envolvem projetos educacionais, Participação de Organização de Conferências Municipal e Infante-Juvenil, Fórum e outros, Viabilizar visitas às comunidades marcar audiências em zonas urbanas e distritos.
- **Processos e Licenciamentos:** Acompanhar Licenças e Outorgas, Acompanhar mudanças em textos de legislação pertinentes em todas as esferas, Traçar discussões sobre ordenamento de uso do solo e Licença Ambiental.

Parágrafo Único - O Funcionamento das Câmaras Temáticas obedece às regras estabelecidas no Capítulo III do Regimento Interno do CONDEMA.

Feira de Santana, 30 de Setembro de 2025.

JACIARA MOREIRA DA COSTA
PRESIDENTE DO CONDEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO REFERENTE AO PROGRAMA ADOTE UM ABRIGO, FIRMADO NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2025, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.043.574/0001-51, COM SEDE NA AV. SENHOR PASSOS, Nº 980, CENTRO, COM A MAIS E COMUNICAÇÃO LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 07.850.150/0001-33, SITUADA NA RUA SÃO DOMINGOS, 588, SALA 603 EDIF. ATMOSFERA, CEP 44.077-465, BAIRRO SANTA MÔNICA, FEIRA DE SANTANA/BA, TERMO DE COOPERAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 24, I, PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 11.531/2023 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 14.085, DE 21 DE AGOSTO DE 2025, QUE INSTITUI O PROGRAMA ADOTE UM ABRIGO NO MUNICÍPIO, SEM REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS, PARA A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ABRIGOS DE PASSAGEIROS, E DEMAIS MODAIS DOS SERVIÇOS QUE INTEGRAM O MOBILIÁRIO DO SISTEMA DE MOBILIDADE URBANA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA/BA. NOS SEGUINTE PONTOS:

1. Avenida Senhor dos Passos, Praça do Nordeste;
2. Rua Bernardino Bahia, Praça do Lambe-lambe;
3. Avenida Getúlio Vargas, ponto em frente à Igreja Universal;
4. Avenida Getúlio Vargas, ponto em frente à Receita Federal;
5. Avenida Getúlio Vargas, ponto em frente ao Mercado de Arte Popular – MAP;
6. Avenida João Durval Carneiro, ponto em frente ao Boulevard Shopping;
7. Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua Marechal Deodoro, ponto em frente à Praça da Bandeira.

PORTARIA Nº 015/2025

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Executar, em caráter obrigatório, vistoria da frota STCU-SIT (em todos os modelos de ônibus) das empresas autorizadas e credenciadas à prestação de Serviços de Transporte Urbano no Município de Feira de Santana, em conformidade com o art. 34, inc. XI, da Lei nº 2.397, de 23 de janeiro de 2003 e o Cap. III. § 4º, de 24 de fevereiro de 2005, para verificação das condições de conforto, segurança e regularidade do transporte de passageiros, prevista na citada lei:

I – O período de vistoria fica estabelecido nos sábados e domingos, compreendidos no intervalo de 18/10//2025 a 30/11//2025, das 08h às 16h30, com exceção do dia em que for feriado.

II – A vistoria será realizada nas garagens das respectivas empresas, atendendo a 20 veículos/dia;

III – Os responsáveis pelas prestadoras de serviço deverão se dirigir ao Departamento de Transportes Públicos desta SEMOB e apresentar cópias e originais dos documentos relacionados abaixo para adotarmos as medidas administrativas e operacionais necessárias, visando a realização da presente vistoria.

- CRV, CRLV;
- SEGURO DE TERCEIROS (Pessoais/Materiais);
- CERTIFICADO DE DEDETIZAÇÃO;
- CERTIFICADO DE INSPEÇÃO DO TACÓGRAFO;
- CERTIFICADO DE INSPEÇÃO DE ACESSIBILIDADE, CONFORME PORTARIA Nº 260, DE 12 DE JULHO DE 2007, DO INMETRO;
- PLANO DE MANUTENÇÃO VEICULAR DAS EMPRESAS;
- CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR NBR-14040 de acordo com as normas da ABNT.

Art. 2º - Para efetivação da vistoria, caso necessário, o período será ampliado por mais dois (02) finais de semana.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 02 de outubro de 2025.

SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO
DE PROPOSTA ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1 O Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana, Estado da Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de propostas adicionais no prazo de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, com vista a possibilidade de atender a necessidade: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO, A CONFIABILIDADE E A DISPONIBILIDADE DA INFRAESTRUTURA DE REDE DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS**, conforme as especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cabo de rede U/UTP, 4 pares, Categoria 5e (Cat5e), 100% cobre, com certificação Anatel. (305 metros)	UNIDADE	10			
2	Conector fêmea (Keystone Jack) RJ-45, Cat5e.	UNIDADE	250			
3	Conector macho RJ-45, Cat5e.	UNIDADE	250			
4	Caixa de sobrepor com espelho para 2 posições.	UNIDADE	250			
5	Patch Cord Cat5e, 1,5 metro.	UNIDADE	120			
6	Patch Cord Cat5e, 2,5 metros.	UNIDADE	130			
7	Canaletas com tampas semiabertas 20X20, 2 metros branca	UNIDADE	200			
8	Abraçadeira Nylon branca 4,8mm x 200mm com 100 unidades para fixação dos cabos de rede	PACOTE	04			
VALOR TOTAL						

Dentro do prazo estabelecido os interessados deverão direcionar a proposta para o e-mail: cotacoes.sms@pmfs.ba.gov.br, constando no assunto: “**CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL**” ou protocolar presencialmente no Setor de Análise de Processos e Compras (APC) da Secretaria Municipal de Saúde situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 2751, Bairro Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, CEP 44077-015. Em tempo, solicitamos que a proposta seja encaminhada através de Orçamento timbrado com carimbo CNPJ, constando a data de emissão de validade da proposta por no mínimo 60 (sessenta) dias, constando, também, a assinatura do responsável, identificando-o com nome completo e CPF. Em conformidade com o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o responsável pela proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Por fim, o Documento de Formalização da Demanda – DFD e modelos de proposta podem ser solicitados através do e-mail cotacoes.sms@pmfs.ba.gov.br, constando no assunto: “**CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL**”.

Feira de Santana, Bahia – 01 de outubro de 2025.

RODRIGO SANTOS MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2025**, junto à Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

ADITIVO

ADITIVO NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
106-2025-1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM ANEXO II DO EDITAL.	JD SAÚDE HOSPITALAR LTDA	Licitação Nº 026-2024-1123 Pregão Eletrônico Nº 025-2024 Elemento Despesa: 33.90.30.9999 Projeto Atividade : 2075 E 2076 Fonte:15001002 PARECER Nº. 173/FHFS/2025	Acréscimo Quantitativo de 25% sobre o ITEM 08 do Contrato sob Nº 008-2025-1123, perfazendo um montante de R\$ 96.700,00	01/10/2025

Feira de Santana, 01 de outubro de 2025.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2025**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

CONTRATO NÚMERO	OBJETO	CONTRATADA	ORIGEM, DOTAÇÃO E VALOR CONTRATUAL	DATA DE CELEBRAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL
133-2025-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO E CONCESSÃO DO DIREITO AO USO DE DOSÍMETROS, PARA ATENDER AS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONDIÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO E NA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONTRATADA.	PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA	Dispensa Nº. 123-2025-1123D Processo ADM: Nº. 765-2025 Elemento Despesa: 3.3.90.39.9905 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 17990050 PARECER Nº. 154/FHFS/2025 VALOR TOTAL R\$ 8.820,00	Data: 01/10/2025 Prazo 12 (doze) meses em Contrato Admitindo-se a sua prorrogação nos termos do Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

Feira de Santana, 01 de outubro de 2025.

GILBERTE LUCAS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

JOSE RONALDO DE
CARVALHO:054116885
15

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO DE
CARVALHO:05411688515
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=32467329000153, ou=Certificado Digital,
ou=Certificado PF A3, cn=JOSE RONALDO DE
CARVALHO:05411688515
Dados: 2025.10.02 18:12:29 -03'00'



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Criado pela Lei Nº 3.250, de 26 de março de 2015.

Endereço

Av. Senhor dos Passos, 980. Centro
Feira de Santana - Bahia - CEP: 44002-024

Telefones

(75) 3617-0609 – (75) 3617-0610